



PROJETO DE LEI Nº 01/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO DE TEJUÇUOCA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei a esta prola Casa Legislativa:

Art. 1º. O salário mínimo no âmbito do serviço público municipal fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2023, em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), com valor diário em R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias correspondentes, ficando autorizado ao Poder Executivo a criação de novas dotações orçamentárias, bem como abrir créditos suplementares ou especiais em caso de necessidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 10 de fevereiro de 2023.


José Antuniz de Brito
Prefeito Municipal

TEJUÇUOCA